PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 218

"DISPÕE SOBRE A ANEXAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Fica anexada a área institucional denominada Quadra "Z", com área de 4.499,10 m2, do Parque Residencial Ida Sai, para fins de ampliação do Cemitério Municipal de Artur Nogueira, com as seguintes especificações:

> *"a área inicia em um ponto da antiga Rua "C" atualmente denominada Rua Nair Fontana Rodrigues e segue em linha reta por 42,00 metros, deflete à esquerda e segue em linha reta por 95,60 metros, confrontando com a Quadra "X", deflete à esquerda e segue em linha reta por 21,63 metros, deflete à direita e segue em linha reta por 29,15 metros, confrontando com a estrada municipal, deflete à esquerda e segue em linha reta, por 136,98 metros, confrontando com o cemitério municipal ao ponto inicial fechando a área em um total de 4.4499,10 m2."*

Artigo 2° - A execução das obras necessárias à ampliação de que trata o art. 1° da presente, ficarão a cargo do Município.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente , suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de novembro de 2000.

NELSON STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n ° 42/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria